LEI Nº 2.892/00

"Autoriza doação à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para uso exclusivo da Delegacia de Trânsito de Coronel Fabriciano e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano**, APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para uso exclusivo da Delegacia de Trânsito de Coronel Fabriciano, um Computador 386 DX, 40 MHZ, com 8 Mb de memória Ram, Winchester de 1.2 Gb, marca Yoshi, teclado BTC modelo 5121, s/n 753622030114, monitor de vídeo colorido 14", marca TCÊ, n/s 922E042A2309 e um estabilizador, patrimônios nºs 03449, 00396, 12637 e 12966, respectivamente e um Computador 386 DX 40 MHZ, com 8 Mb de memória Ram, Winchester de 254 Mb, marca Fivestar, teclado US, s/n A01KB10941947, monitor sansung syncmaster 3, n/s H8WF210418 e um estabilizador, patrimônios nºs 03458, 03459, 03457 e 00580 respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 19 de setembro de 2000.

Francisco de Assis Simões Thomaz

PREFEITO MUNICIPAL